

	<h1>COREDES RS</h1> <p>Fórum dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul</p>	<p>Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul Praça Marechal Deodoro, 101 (Térreo) Porto Alegre/RS – Cep 90.010-300 Fones: (51) 3210-1646 // 1640 E-mail: forumdoscoredesrs@gmail.com</p>
---------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CARTA DE TAQUARA

Os Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul, reunidos nos dias 07 e 08 de novembro de 2018, em Taquara, apresentam à sociedade gaúcha a “Carta de Taquara”. Os Coredes são, durante seus 27 anos de existência, um dos principais ambientes de organização das regiões com vistas a promoção do desenvolvimento regional, harmônico e sustentável. A prática da democracia liberativa, na qual são articulados processos de representação e participação direta da sociedade, e na mediação da formulação e implementação de políticas públicas, possibilita o protagonismo desta experiência social na qual a empatia e o senso de coletivo preponderam.

Reforçando a missão, a visão e os objetivos do Fórum dos Coredes, quais sejam,

Missão: Ser espaço plural e aberto de construção de parcerias sociais e econômicas, em nível regional, por meio da articulação política dos interesses locais e setoriais em torno de estratégias próprias e específicas de desenvolvimento para as regiões do Rio Grande do Sul.

Visão: Articular os atores sociais, políticos e econômicos das regiões, inclusive colaborando para organizar os segmentos desorganizados, transformando-os em sujeitos coletivos capazes de formular suas próprias estratégias de desenvolvimento e, assim, serem construtores de seu próprio modelo de desenvolvimento regional.

Objetivos: a) Formular e executar estratégias regionais, consolidando-as em planos estratégicos de desenvolvimento; b) Avançar a participação social e cidadã, combinando múltiplas formas de democracia direta com representação política; c) Constituir-se em instância de regionalização das estratégias e das ações dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Rio Grande do Sul, conforme estabelece a Constituição; d) Avançar na construção de espaços públicos de controle social dos mercados e dos mais diversos aparelhos do Estado; e) Conquistar e estimular a crescente participação social e cidadã e a definição dos rumos do processo de desenvolvimento gaúcho; f) Intensificar o processo de construção de uma organização social pró-

	<h1>COREDES RS</h1> <p>Fórum dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul</p>	<p>Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul Praça Marechal Deodoro, 101 (Térreo) Porto Alegre/RS – Cep 90.010-300 Fones: (51) 3210-1646 // 1640 E-mail: forumdoscoredesrs@gmail.com</p>
----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

desenvolvimento regional; g) Difundir a filosofia e a prática cooperativa de se pensar e fazer o desenvolvimento regional em parceria.

Para tanto, anualmente os Coredes reúnem-se para revisitar o ano que passou e planejar os próximos períodos. Assim, com a participação das diretorias e membros dos Conselhos, ficam aqui definidos os desafios e proposições do conjunto das regiões do Estado.

Assim, os Coredes/RS, apresentam nesta Carta, os temas prioritários que atendam a missão, visão e os objetivos acima referidos:

1) Em se tratando das políticas nacionais e estaduais para a promoção do desenvolvimento harmônico e sustentável:

Os Coredes consideram fundamental uma política consciente e liderada pelos Estados, em parceria com os demais atores sociais, para a promoção do desenvolvimento regional. Para tanto, é fundamental a noção clara e consentida da coesão territorial; a continuidade da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e a implementações de ações que tratem do tema das faixas de fronteiras.

a) Em se tratando da coesão territorial:

A percepção de coesão territorial permeia os princípios de que os atores sociais, que atuam nos territórios, colaborem para a formulação e implementação de programas, projetos e políticas comuns. Assim, através de consentimentos e consensos, minimizam as disparidades regionais.

Nestas condições, a coesão territorial deve permear ações intra regiões e entre regiões, pois as disparidades e os conflitos existem em todas as escalas territoriais.

Ou seja, “a chave para o desenvolvimento regional reside nos indivíduos e organizações que vivem e atuam em um determinado território, ou seja, depende de suas habilidades para mobilizar energias em projetos comuns. Para que um território se fortaleça é necessário haver coesão entre os agentes sociais e mobilização em torno de projetos comuns, de modo a evitar cenários em que o crescimento de renda e emprego de um determinado local se faça à custa de regiões vizinhas, próximas ou distantes”. (ENGLER, BESSA e GONÇALVES, 2013, p.9).

	<h1>COREDES RS</h1> <p>Fórum dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul</p>	<p>Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul Praça Marechal Deodoro, 101 (Térreo) Porto Alegre/RS – Cep 90.010-300 Fones: (51) 3210-1646 // 1640 E-mail: forumdoscoredesrs@gmail.com</p>
---------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Assim, a coesão territorial visa o desenvolvimento harmônico e sustentável em todos os territórios. “Nessa medida, a coesão territorial é um fator de conversão da diferença em vantagem, contribuindo, assim, para o desenvolvimento sustentável” (ENGLER, BESSA e GONÇALVES, 2013, p.9) das regiões e de todo o Estado.

b) A Política Nacional de Desenvolvimento Regional como plano de desenvolvimento em um contexto de governança, participação social e diálogo federativo:

Até 2003, a lógica do planejamento estratégico regional, a partir da visão do Governo Federal, possuía uma visão de atendimento às regiões com problemas específicos, desde questões climáticas até necessidade de ocupação do território. A primeira Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR I avança em várias políticas e programas, no entanto, não consolida o Sistema de Desenvolvimento Regional e suas instâncias de decisão e execução, como a coordenação, políticas, instrumentos e na criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional. Além disso, a PNDR I define critérios para tratar dos territórios deprimidos, através do PIB e PIB *per capita* e pouco avança na qualificação dos indicadores para identificação do que são prioridades para o desenvolvimento regional.

Nestas condições, há uma segunda fase de discussão da PNDR, ou seja, a proposta de uma PNDR II, considerando que o “esforço se volta para a construção de políticas nacionais que apontam na direção de um novo projeto nacional de desenvolvimento. No campo regional, a formulação da PNDR aponta para uma política integradora” (CASTRO, 2013, p.9).

Para possibilitar a construção da Política Regional, no ano de 2012, em todo o território nacional, foram promovidos inúmeros debates com o objetivo de subsidiar a PNDR II. Esta objetiva “sustentar uma trajetória de reversão das desigualdades inter e intra regionais valorizando os recursos endógenos e as especificidades culturais, sociais, econômicas e ambientais” (CASTRO, 2013, p.22). Supera o modelo setorial, com grandes investimentos, abordagem macro, para discutir e pensar em múltiplas escalas, com desenvolvimento endógeno e a diversidade como ativo do processo de construção do desenvolvimento.

	<h1>COREDES RS</h1> <p>Fórum dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul</p>	<p>Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul Praça Marechal Deodoro, 101 (Térreo) Porto Alegre/RS – Cep 90.010-300 Fones: (51) 3210-1646 // 1640 E-mail: forumdoscoredesrs@gmail.com</p>
---------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

A PNDR II pode ser considerada um plano estratégico de desenvolvimento das regiões brasileiras, perpassa os governos, os entes federados e suas estruturas internas. Ou seja, se instituída a Lei¹ que cria a PNDR II, haverá uma política explícita de desenvolvimento regional no Brasil.

Para tanto, necessário salientar três aspectos a serem tratados nesta PNDR, a governança, participação social e diálogo federativo. E mais, a clareza de que esta poderá ser o planejamento de longo prazo necessário ao Brasil e que os planos dos governos, eleitos a cada quatro anos, deverão levar em conta, em suas proposições. Ou seja, o planejamento aqui proposto, PNDR II, se efetiva como ferramenta para gestão e implementação de políticas públicas e/ou projetos e como balizador dos planos dos governantes eleitos.

No entanto, para ter uma visão de longo prazo, que possibilite romper com a lógica, os paradigmas ou as regras da ciência normal, conforme destaca Kuhn (1998), os planejamentos e subsequentes planos de governo devem se dar a partir de ações nos territórios construídos, apropriados pela sociedade, ou seja, é no território que se identificam regiões ou escalas e é nesse processo de apropriação que se constroem as regiões.

Dessa forma, para Filippim e Rótulo (2013, p. 53)

O estilo de desenvolvimento a ser perseguido por uma política pública implica em escolhas [nunca neutras], que ao integrarem os aspectos social/econômico/ambiental na sua formulação e implementação, determinam também as diretrizes e prioridades a serem observadas pelos atores institucionais envolvidos.

¹ Tramita no Congresso Nacional Minuta de Lei que institui a II Política Nacional de Desenvolvimento Regional. Em seu Art. 2º indica que “a PNDR tem o propósito de reduzir as desigualdades regionais e fortalecer a coesão social, econômica, política e territorial do Brasil”, para tanto objetiva: I – Promover a convergência do nível de desenvolvimento e da qualidade de vida entre e intra as regiões brasileiras e a equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento em regiões que apresentam baixos indicadores socioeconômicos; II – Garantir a competitividade regional e a geração de emprego e renda em regiões que apresentam declínio populacional e elevadas taxas de emigração; III – Promover agregação de valor e diversificação econômica em regiões com forte especialização na produção de *commodities* agrícolas ou minerais; IV– Consolidar uma rede de cidades policêntrica, que contribua para a desconcentração e interiorização do desenvolvimento das regiões e do País, fortalecendo centralidades em diferentes escalas geográficas. (Minuta da Lei da II PNDR, 2014, p.1)

	<h1>COREDES RS</h1> <p>Fórum dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul</p>	<p>Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul Praça Marechal Deodoro, 101 (Térreo) Porto Alegre/RS – Cep 90.010-300 Fones: (51) 3210-1646 // 1640 E-mail: forumdoscoredesrs@gmail.com</p>
---------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Aqui vale salientar inicialmente que uma política, um plano de desenvolvimento ou um plano de governo, deva levar em conta aspectos sociais, ambientais e econômicos, mas para além destes, políticos, institucionais, éticos e tantos outros que o próprio território identificar como relevantes. Também, atores nunca são neutros, entes federados, mercado e sociedade não são homogêneos nem entre estes e nem mesmo dentro de suas próprias estruturas, ou seja, existem escalas diversas e que se relacionam de forma diversa nos municípios, estados e união, existem diversos tipos de mercado, com atuação distinta e existem as diversas sociedades civis, com objetivos que ora convergem e ora divergem. Essa relação complexa faz com que nenhuma escolha seja neutra, em nenhum destes aspectos ou dimensões, mas que, para implementar qualquer tipo de planejamento ou plano de governo, ou política pública, deva ter o mínimo de consenso, priorização e a decisão da maioria dos atores envolvidos.

Ou seja, é na participação dos diversos atores, nas diferentes escalas, que se podem criar proposições para a maioria da sociedade e neste caso especificamente, levar ao cabo uma Política Nacional de Desenvolvimento Regional. Para Putnam (1996, p.183) “os sistemas de participação cívica são uma forma essencial de capital social: quanto mais desenvolvidos forem esses sistemas numa comunidade, maior será a probabilidade de que seus cidadãos sejam capazes de cooperar em benefício mútuo”.

E são os acordos sociais, via participação cidadã, que possibilitam diferenciados modelos de governança territorial, esta entendida aqui como se referindo “às iniciativas ou ações que expressam a capacidade de uma sociedade organizada territorialmente, para gerir os assuntos públicos a partir do envolvimento conjunto e cooperativo dos atores sociais, econômicos e institucionais” (DALLABRIDA, 2007, p.6), “considerando que a boa governança produz efeitos no desenvolvimento de uma região, é necessário que a nova PNDR defina as diretrizes para uma governança regional capaz de agregar diferentes atores presentes no território (FILIPPIM e RÓTULO, 2013, p. 57).

Enfim, uma concepção de federalismo que “requer estratégias de articulação e coordenação complexas entre os diversos atores e *stakeholders* que participam na construção desse pacto” (FILIPPIM e RÓTULO, 2013, p. 53), isto é, leve em conta os inúmeros níveis e atores. Dessa forma, segundo essa percepção, não é possível conceber planos de desenvolvimento,

	<h1>COREDES RS</h1> <p>Fórum dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul</p>	<p>Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul Praça Marechal Deodoro, 101 (Térreo) Porto Alegre/RS – Cep 90.010-300 Fones: (51) 3210-1646 // 1640 E-mail: forumdoscoredesrs@gmail.com</p>
---------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

planos de governo, a PNDR II, sem a apropriação dos diversos entes federados brasileiros, ou que por si só é um grande desafio.

Para além disso, uma Política Nacional que possibilite a “participação da sociedade na construção de um projeto de desenvolvimento” (REZENDE, 2011, p.201). Uma participação que, juntos, Estado (unidades federativas), mercado (em suas mais variadas categorias) e sociedade (em suas mais diversas representações), promovam a governança do território.

Em suma, a PNDR II aqui entendida como um plano ou planejamento de desenvolvimento, que pode definir diretrizes para os planos dos diversos governos, necessita, segundo a concepção aqui proposta, levar em conta os diversos entes federados, possibilitar e avançar no processo de participação para então consolidar uma governança territorial do desenvolvimento regional.

c) O planejamento e a implementação de ações para as faixas de fronteiras:

A discussão das faixas de fronteiras está intimamente ligada à noção de território, pois os territórios são construídos socialmente e a noção de fronteira explicita-se no debate do exercício de poder dos Estados e da soberania de cada um dos envolvidos.

“A definição de fronteira, na Constituição Federal do Brasil (1988), corresponde a uma “faixa de fronteira”, ou seja, espaço de controle e uso restrito: “[...] de até cento e cinquenta quilômetros de largura ao longo das fronteiras terrestres [...] considerada fundamental para a defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas por lei” (Artigo 20, parágrafo 2º)”. (RODRIGUES, 2016, p.3).

Nestas condições, território e fronteira devem ser tratados de forma conjunta e as compreensões de faixa de fronteira devem perpassar a noção das regiões construídas historicamente e socialmente.

Para tanto, um debate maduro da ação do Estado brasileiro sobre o tema das faixas de fronteiras deve imperar e fazer parte de uma política qualificada do desenvolvimento regional, harmônico e sustentável.

	<h1>COREDES RS</h1> <p>Fórum dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul</p>	<p>Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul Praça Marechal Deodoro, 101 (Térreo) Porto Alegre/RS – Cep 90.010-300 Fones: (51) 3210-1646 // 1640 E-mail: forumdoscoredesrs@gmail.com</p>
----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2) Os Coredes como os Conselhos mediadores dos grandes temas regionais:

Os Coredes possuem uma trajetória de 27 anos de mediação das necessidades regionais, para tanto, são reconhecidos como as entidades possíveis para tratar daqueles que são os temas de maior abrangência e relevância nos territórios nos quais atuam. Diferentemente das entidades setoriais e locais, o objetivo dos Conselhos é o desenvolvimento harmônico e sustentável das diversas regiões do Estado do RS, assim, cumpre seu papel ao tratar de todas as dimensões do desenvolvimento, sejam estas econômicas, sociais, ambientais, estruturais, institucionais, dentre outras.

Nestas condições, os Coredes firmam aqui sua intenção de ser o ator articulador regional, intra região e entre regiões. Coloca-se a disposição do Estado do RS e da União, para efetivamente cumprir seu papel e fazer a mediação dos grandes temas regionais.

3) Os Conselhos Municipais de Desenvolvimento como os grandes conselhos locais:

Na estrutura das escalas do desenvolvimento, o ator municipal a cumprir esse papel são os Conselhos Municipais de Desenvolvimento.

Estes Conselhos devem ser aqueles que atuam nos municípios e possibilitam o planejamento de ações para o desenvolvimento municipal. Além disso, podem e devem ser o Conselho dos conselhos municipais, evitando assim ações paralelas.

Dessa forma, os Coredes solicitam apoio do executivo estadual para incentivar a ação dos Comudes e otimização a ação de todos atores municipais em prol do planejamento e gestão do desenvolvimento local.

4) A ação dos Consórcios Municipais de Desenvolvimento, Agências Regionais e/ou Organizações Sociais:

Os Coredes entendem e saúdam a relevância das instâncias executoras dos projetos de desenvolvimento locais e regionais, sejam estes os consórcios, as organizações sociais e/ou agências. Assim, os Conselhos são os atores que possuem como objetivo o planejamento e

	<h1>COREDES RS</h1> <p>Fórum dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul</p>	<p>Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul Praça Marechal Deodoro, 101 (Térreo) Porto Alegre/RS – Cep 90.010-300 Fones: (51) 3210-1646 // 1640 E-mail: forumdoscoredesrs@gmail.com</p>
---------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

podem ser instâncias deliberativas do desenvolvimento e os consórcios, agências e demais organizações, são as executoras dos projetos prioritários regionais.

Assim, os Conselhos defendem uma ação coordenada entre instâncias de deliberação e de execução do desenvolvimento regional. Entendem que as políticas devam ser, para além de setoriais, políticas territoriais. Por fim, defendem que o Estado defina sua agenda, a formulação e implementação de políticas, a partir da perspectiva setorial-territorial, para, nestas condições, sermos mais efetivos e eficientes no atendimento das necessidades da sociedade gaúcha.

5) A implementação dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Regional:

Entre os anos de 2015 a 2017, os 28 Coredes produziram os Planos Estratégicos de cada uma das regiões do Estado. A parceria dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento – COREDES com o Estado, que vem desde 1991, tem seu ápice neste um quarto de século com a assinatura do Convênio entre os Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Estado do RS – COREDES e a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do Estado do RS – SPGG, nº 1636/2015.

O processo de planejar é fundamental para a mediação do desenvolvimento estadual e será a base norteadora das ações nos próximos 15 anos, e os documentos efetivados apresentam uma caracterização de cada região, ou seja, os principais aspectos territoriais, econômicos, sociais, de infraestrutura e ambientais que dão conta das particularidades de cada território e fundamentalmente os projetos de desenvolvimento considerados prioritários em todas as regiões do Estado, assim, podem e devem ser o norteador das ações estaduais, sejam estas do setor público, bem como do setor privado.

Por fim, o desafio, a partir deste momento e sempre, é implementar as ações relatadas nos planos. A indicação dos projetos listados por ordem de prioridade nos planos, determinam a indicação da lógica de implementação dos projetos em cada região funcional do Estado do RS.

Assim, os Coredes entregaram à sociedade gaúcha planos que refletem a atualidade das regiões e propõe projetos prioritários para os próximos anos. Nestas condições, faz-se necessário o pedido de engajamento regional e estadual para continuarmos trabalhando em prol de todos os

	<h1>COREDES RS</h1> <p>Fórum dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul</p>	<p>Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul Praça Marechal Deodoro, 101 (Térreo) Porto Alegre/RS – Cep 90.010-300 Fones: (51) 3210-1646 // 1640 E-mail: forumdoscoredesrs@gmail.com</p>
---------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

projetos propostos e atingirmos aquilo que consideramos prioridades para o desenvolvimento do Estado.

6) As políticas setoriais e regionais e a descentralização da ação do Estado na perspectiva das particularidades regionais:

Os Coredes possuem uma longa e particular trajetória na ação em prol do desenvolvimento regional. O Estado do RS passa por um momento particular no qual é necessário revisitar seus processos e ações, assim, continuar agindo da mesma forma e nas mesmas condições, não trará alterações nos resultados das políticas e programas estaduais.

Por esse motivo, os Coredes propõem que se inovem nas políticas públicas, para que estas permeiem para além da dimensão setorial, a dimensão territorial, ou seja, políticas e programas devem levar em conta as particularidades regionais.

Nestas condições, os Coredes defendem que “o território é, de fato, como nós vimos, o resultado de uma criação realizada pelos próprios atores” (PECQUEUR, 2009, p.99) e “para tanto, podemos afirmar que o desenvolvimento se faz onde se encontram os agentes e não em um espaço abstrato” (p.100).

Ou seja, são os sujeitos que se articulam no território e a cada período e cada região dá conta de sua formação sócio espacial, algumas regiões arranjando os elementos para inserir-se nesta lógica do processo de produção global, outras, a partir da valorização das diversidades dos elementos regionais, particularizando seu desenvolvimento, há aquelas que não conseguem inserir-se nem em uma e nem em outra lógica e por fim, aquelas que dão conta, em suas dinâmicas, das duas lógicas contextualizadas. “Cada período é portador de um sentido, partilhado pelo espaço e pela sociedade, representativo da forma como a história realiza as promessas da técnica” (SANTOS, 1996, p.111).

Considerando essa noção de território onde este é resultado da ação coletiva dos atores sociais, existem diferentes formas de fortalecer o local e promover o desenvolvimento, no entanto, se levado em conta que é a partir das particularidades regionais, sendo estas culturais, sociais, ambientais, políticas, econômicas, há uma decisão do próprio território em como promover o desenvolvimento.

	<h1>COREDES RS</h1> <p>Fórum dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul</p>	<p>Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul Praça Marechal Deodoro, 101 (Térreo) Porto Alegre/RS – Cep 90.010-300 Fones: (51) 3210-1646 // 1640 E-mail: forumdoscoredesrs@gmail.com</p>
---------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Por fim, as estratégias de desenvolvimento, baseadas na noção de território aqui exposta, devem levar em conta a participação social e as particularidades regionais.

7) A regionalização administrativa dos órgãos do Estado do RS:

Atualmente existem, somente nas instâncias do executivo estadual, em torno de 25 diferentes regionalizações. Estas dificultam a ação dos municípios, a ação dos órgãos e a perspectiva de criação de identidade regional.

Para além dos custos envolvidos, tanto por parte dos municípios como do próprio Estado, estão as diversas leituras que se tem das ações estaduais.

Nestas condições, os Coredes propõem que o Estado reveja suas diversas regionalizações e utilize as já consolidadas regiões coredeanas e respectivas regiões funcionais para otimizar sua ação no Estado e a implementação das políticas públicas.

Observa-se que as regiões dos Coredes já são a base para o orçamento do Estado do Ser planejamento de diversas ações estaduais, tendo aceitação dos limites por parte da maior parte dos municípios e todas as regiões estaduais.

Em se tratando da Consulta Popular:

- Os Conselhos Regionais de Desenvolvimento do RS, considerando o histórico recente de cumprimento da Consulta Popular, solicitam que seja cumprido os pagamentos da Consulta Popular do ano de 2018. Este pedido justifica-se, pois, os valores da CP do ano de 2018 permanecem empenhados e/ou liquidados e devem ser pagos em 2019;

- Os Conselhos Regionais de Desenvolvimento, considerando a votação da Consulta Popular de 2018, previsão orçamentária de 2019, solicitam que os valores previstos orçamentariamente para a referida Consulta, sejam integralmente pagos, considerando que este trata-se de um processo instituído legalmente e que contou com a participação da sociedade em todas as regiões e municípios do Estado do RS;

- Por fim, os Conselhos Regionais de Desenvolvimento, propõem uma discussão com o Estado do RS, para a implementação de nova metodologia da Consulta Popular.

	<h1>COREDES RS</h1> <p>Fórum dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul</p>	<p>Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul Praça Marechal Deodoro, 101 (Térreo) Porto Alegre/RS – Cep 90.010-300 Fones: (51) 3210-1646 // 1640 E-mail: forumdoscoredesrs@gmail.com</p>
----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Proposta da nova metodologia da Consulta Popular

A Consulta Popular é o processo de votação no qual os cidadãos do Estado do RS decidem a alocação de parte do orçamento. Esse processo ocorre a 20 anos no Estado.

O objetivo da Consulta Popular é possibilitar investimentos em projetos que reflitam no desenvolvimento regional.

Os Coredes, desde a sua constituição, defendem que sejam discutidos 100% e votados, via Consulta Popular, 2% do orçamento estadual.

Duas questões são fundamentais e balizadoras da Consulta Popular:

- o planejamento estratégico é o norteador dos projetos da Consulta Popular;
- o número de votos não é o principal indicador da qualidade dos projetos da Consulta Popular.

Por fim, finda-se um ciclo de 20 anos e inicia-se outro ciclo, fundamentado na participação popular, na tomada de decisão regional e em investimentos que promovam o desenvolvimento regional, ou seja, um processo inovador de participação da sociedade na tomada de decisão dos investimentos públicos.

Nestas condições, duas propostas são efetivadas para a Consulta Popular:

1ª proposta - que o processo da Consulta aconteça nos mesmos moldes que ocorre hoje, somente com um percentual limite para investimentos em serviços públicos, ou seja, 30% para os serviços, leia-se educação, saúde e segurança, e 70% dos recursos destinados para projetos de desenvolvimento regional;

2ª proposta - Um processo articulado e articulador das necessidades regionais:

1 - para os serviços públicos os Coredes promovem Assembleias Regionais e Microrregionais de mediação das necessidades sociais e das áreas técnicas. Essa proposta estimula a participação social, a discussão das necessidades dos municípios e das regiões, e a fala mais qualificada do Estado com a sociedade em geral. Ainda, reforça o papel dos Conselhos como mediador deste

 <p>COREDES RS FÓRUM DOS CONSELHOS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL</p> <p>26 ANOS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL</p>	<h1>COREDES RS</h1> <p>Fórum dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul</p>	<p>Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul Praça Marechal Deodoro, 101 (Térreo) Porto Alegre/RS – Cep 90.010-300 Fones: (51) 3210-1646 // 1640 E-mail: forumdoscoredesrs@gmail.com</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

processo de Consulta Popular e evita votações de projetos que são de serviços básicos para a sociedade e votações que são ilusórias na mobilização e disputa entre projetos que nem deveriam ser parte do processo de Consulta Popular. Assim, teríamos um valor da Consulta que passaria por um debate social e crivo técnico para encaminhamento de projetos.

- Assembleias regionais e microrregionais de levantamento de necessidades nos serviços públicos, leia-se educação, saúde, segurança e assistência social;
- Reuniões técnicas gerais e por área;
- Definição de projetos por área e valores devidos;

2 - para os projetos que promovam o desenvolvimento regional. Para estes sim teríamos a votação na Consulta Popular. As entidades proponentes encaminham antecipadamente os projetos delineando síntese do projeto, objetivos, metas, indicadores, recursos envolvidos, impacto previsto.

- Esses são os projetos que irão para a votação da sociedade;
- Neste estão inclusos projetos de qualificação de mão de obra, projetos de turismo, projetos de infraestrutura, projetos nos setores de comércio, indústria e serviços, projetos em inovação e tecnologia, projetos ambientais, entre outros;
- Os projetos, com todas as informações são encaminhados previamente para uma Comissão Regional;
- Posteriormente são debatidos em Assembleias Regionais;
- E finalmente, são encaminhados em torno de 5 projetos para a sociedade votar em até 2 projetos;
- Os dois que receberem mais quantidade de votos, terão recursos no ano seguinte no orçamento do Estado.

 <p>COREDES RS FÓRUM DOS CONSELHOS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL</p> <p>26 ANOS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL</p>	<h1>COREDES RS</h1> <p>Fórum dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul</p>	<p>Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul Praça Marechal Deodoro, 101 (Térreo) Porto Alegre/RS – Cep 90.010-300 Fones: (51) 3210-1646 // 1640 E-mail: forumdoscoredesrs@gmail.com</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Taquara, 08 de novembro de 2018.

Munira Medeiros Awad

Presidente do Fórum dos Coredes

Delmar Henrique Backes

Presidente do Corede Paranhana-Encosta da Serra

 <p>COREDES RS FÓRUM DOS CONSELHOS REGIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL</p> <p>26 ANOS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL</p>	<p>COREDES RS</p> <p>Fórum dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento do Rio Grande do Sul</p>	<p>Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul Praça Marechal Deodoro, 101 (Térreo) Porto Alegre/RS – Cep 90.010-300 Fones: (51) 3210-1646 // 1640 E-mail: forumdoscoredesrs@gmail.com</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Referências Bibliográficas:

CARDOSO Jr., J. C. e MELO, V. Introdução. In: CARDOSO Jr., J. C. (org.). **A reinvenção do planejamento governamental no Brasil. estrutura das revoluções científicas**. Brasil: IPEA, 2011.

CASTRO, S.D. **A nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional**, 2013, Apresentação, mimeo.

COSTA, F. de A. Indicações para a política e o planejamento do desenvolvimento sustentável e inclusivo da Amazônia. In: RANDOLPH, R. e TAVARES, H. M. (orgs.). **Política e Planejamento Regional – Uma Coletânea**. Brasília: Gráfica Movimento, 2013.

DALLABRIDA, Valdir Roque. A gestão territorial através do diálogo e da participação. In: **Scripta Nova. Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales**. Barcelona: Universidad de Barcelona, 1º de agosto de 2007, vol. XI, n. 245. Disponível em: <<http://www.ub.es/geocrit/sn/sn-24520.htm>>. Acesso em: 08 abril 2008.

FILLIPIM, E. S. e RÓTULO, D. Governança, participação social e diálogo federativo: o caso de Santa Catarina. In: RANDOLPH, R. e TAVARES, H. M. (orgs.). **Política e Planejamento Regional – Uma Coletânea**. Brasília: Gráfica Movimento, 2013.

KUHN, T. S. **A estrutura das revoluções científicas**. São Paulo: Perspectiva, 1998, 5ªed.

LAVALLE, A.G. O estatuto político da sociedade civil: evidências da Cidade do México e de São Paulo. **Textos para Discussão - CEPAL/IPEA**, nº28; 2011.

PAVIANI, A. Desenvolvimento urbano e regional em Brasília: sustentabilidade e fragilidades. In: RANDOLPH, R. e TAVARES, H. M. (orgs.). **Política e Planejamento Regional – Uma Coletânea**. Brasília: Gráfica Movimento, 2013.

PUTNAM, R. **Comunidade e Democracia**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996.

REZENDE, F. Planejamento no Brasil: auge, declínio e caminhos para a reconstrução. In: CARDOSO Jr., J. C. (org.). **A reinvenção do planejamento governamental no Brasil. estrutura das revoluções científicas**. Brasil: IPEA, 2011.

RODRIGUES, Aline Lima. Fronteira e Território: considerações conceituais para a compreensão da dinâmica do espaço geográfico. **PRODUÇÃO ACADÊMICA**, v. 1, n. 2, 2016.

LIMONAD, E. Brasil, século XXI – regionaliza para que? Para quem. In: LIMONAD, E. et al. **Brasil Século XXI – por uma nova regionalização**. São Paulo: Max Limonad, 2004.

PECQUEUR, B. **A guinada territorial da economia global**. In: Revista Política & Sociedade, nº 14, abril de 2009, p.79-105.

SANTOS, M. **A natureza do espaço – técnico e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Hucitec, 1996.